

DECRETO N° 2174 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Educação

2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 1.000,00

Fonte: 20 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

Fonte: 4160 PIM – Primeira Infância Melhor

10 – Saúde

2.136 – Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 2.000,00

Fonte: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

13 – Cultura

2.035 – Realização De Eventos Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

27 – Desporto e Lazer

2.039 - Realização De Eventos Desportivos

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5600,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, III, da Lei 884 de 27/12/2018:

12 – Educação

2.027 – Manutenção Da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte: 4160 PIM - Primeira Infância Melhor

12 – Educação
2.027 – Manutenção Da Educação Infantil - Creche
3.3.90.36 - Outros Servicos De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00
Fonte: 4160 PIM - Primeira Infância Melhor

De acordo com o Art. 8º, I, da Lei 884 de 27/12/2018:

12 – Educação
2.027 – Manutenção Da Educação Infantil - Creche
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 1.000,00
Fonte: 20 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

10 – Saúde
2.136 – Manutenção das Equipes da Estrategia Saúde da Família - ESF
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
Fonte: 40 ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

De acordo com o Art. 7º, I, da Lei 884 de 27/12/2018:

13 – Cultura
1.031 – Criação E Implantação De Espaços Culturais
4.4.90.51 – Obras E Instalações.....R\$ 500,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

13 – Cultura
2.037 – Realização De Eventos Cívicos
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 500,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

13 – Cultura
2.037 – Realização De Eventos Cívicos
3.3.90.31 – Premiações Clt., Art., C., Desp. E Outras.....R\$ 500,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

13 – Cultura
2.037 – Realização De Eventos Cívicos
3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

23 – Comércio e Serviços
1.033 – Plano Municipal De Turismo E Inventario Turístico
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 500,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

23 – Comércio e Serviços
1.033 – Plano Municipal De Turismo E Inventario Turístico
3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

- 23 – Comércio e Serviços
 1.033 – Plano Municipal De Turismo E Inventario Turístico
 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
 Fonte: 001 – Recurso Livre
- 23 – Comércio e Serviços
 1.033 – Plano Municipal De Turismo E Inventario Turístico
 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 500,00
 Fonte: 001 – Recurso Livre
- 27 – Desporto e Lazer
 2.039 – Realização De Eventos Desportivos
 3.3.90.31 – Premiações Clt., Art., C., Desp. E Outras.....R\$ 1.000,00
 Fonte: 001 – Recurso Livre
- 27 – Desporto e Lazer
 2.039 – Realização De Eventos Desportivos
 3.3.90.36 – Outros Servicos De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 Fonte: 001 – Recurso Livre
- 13 – Cultura
 2.035 – Realização De Eventos Culturais
 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00
 Fonte: 001 – Recurso Livre
- Art.3º** Fica suplementado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:
- 12 – Educação
 2.130 – Manutenção Do Fundeb - Educação Infantil 40% - Creche
 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
 Fonte: 31 – FUNDEB
- 12 – Educação
 2.130 – Manutenção Do Fundeb - Educação Infantil 40% - Creche
 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
 Fonte: 31 – FUNDEB
- 12 – Educação
 2.133 – Manutenção Do Fundeb - (educação Infantil) - Pré-Escola
 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
 Fonte: 31 – FUNDEB
- 12 – Educação
 2.133 – Manutenção Do Fundeb - (educação Infantil) - Pré-Escola
 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
 Fonte: 31 – FUNDEB

Art.4º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima tendência de arrecadação a maior na Fonte de Recursos 31 - FUNDEB, e o disposto no Art. 7º, I da Lei 884 de 27/12/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019.

**Matione Sonego
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
Em 21-08-2019

**Agueda E. Recke Foleto
Secretaria Municipal de Administração**